LEI Nº 1.031/2009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Altera do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, que reorganizou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cacique Doble, FUPRAS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13, da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de Novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"""" **Art. 13** .....
.....

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de ***14,14*** % (quatorze virgula quatorze por cento), a titulo de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de 5,01% no período de janeiro a dezembro de 2010; de 9,14% no período de janeiro a dezembro de 2011; de 13,22% (alíquota de equilíbrio) no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2018; de 13,75% no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2026; de 14,26% no período de janeiro de 2027 a dezembro de 2034."

....."""

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2010.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
24 DE SETEMBRO DE 2009

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqueadm@ouronetonline.com.br

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.

Em 24/03/09